# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de março de 2022 | Ano V | Edição nº 943 | Página 1 de 34


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Conselhos Municipais | 2 |
| Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aviso de Licitação | 4 |
| Editais | 4 |
| Notificações | 6 |


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL


CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol


## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Retificação Ata n° 41 (quarenta e um). Onde se lê: Benefícios Eventuais no valor de R$ 17.957,32 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois reais), conta corrente nº 43778-6 e Inverno Solidário no valor de R$ 18.261,34 (dezoito mil, duzentos e sessenta e um real e trinta e quatro centavos), conta corrente nº 43777-8, leia-se: Benefícios Eventuais no valor de R$ 18.061,68 (dezoito mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), conta corrente nº 43778-6 e Inverno Solidário no valor de R$ 18.354,59 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conta corrente nº 43777-8, Nada mais havendo para corrigir eu, Marivalda de Jesus Alves Barreiro, 1ª Secretaria _____, lavrei a presente ata.

Ata n° 41 (quarenta e um), reunião ordinária do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, realizada ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e dois (04/02/2022), às oito horas e quarenta e dois minutos (08h42), nesta cidade de Mirassol, no Centro Municipal de Capacitação do Adolescente (CEMCA), situado na Rua Frei Justino D'Giorgio, 2351- São Francisco. A Presidente iniciou a reunião com o primeiro tema solicitando ao Sr. Eder Pinhabel que explanasse sobre a contratação do Caminhão da Beleza, passando a detalhar informou que, é um caminhão itinerante adaptado e equipado com os acessórios, móveis e equipamentos de um salão de beleza profissional, que pode se deslocar para vários pontos do município e realizar corte, hidratação, coloração e escova, nos cabelos das pessoas, a proposta é a contratação do serviço para a semana do dia das mães, ou seja do dia dois ao dia sete de maio próximo. As pessoas beneficiadas serão as mulheres especialmente as mães, preferencialmente as que estão recebendo o Auxilio Brasil, que serão pré selecionadas pelos CRAS, CREAS e CEMCA, e receberão um vale para realizarem o serviço no local predefinido, informou que a empresa LA'BRIZZA cobra R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos) por dia, atendendo em média cinquenta pessoas, totalizando assim o valor R$ 16.800,00 (dezesseis mil reais), para trezentos atendimentos em média na semana, incluso todos os serviços e todos os produtos e materiais necessários, o município terá que definir os locais de atendimento e disponibilizar um ponto de água e energia, após muita sugestões de locais, horário de funcionamento, forma de seleção das beneficiarias, foi autorizado a contratação por unanimidade. Passando para a pauta, autorização da reprogramação dos saldos financeiros remanescente do ano de dois e vinte e um (2021), referente os recursos estaduais e federais, o Sr. Eder apresentou as planilhas onde consta os saldos de recursos; sendo os estaduais, Proteção Social Básica conta corrente nº 107.063-0, no valor de R$ 2.506,68 (dois mil quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos) e Proteção Social Especial de Média Complexidade, conta corrente nº 37.811-9, no valor de R$ 33.631,13 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e treze centavos), Benefícios Eventuais no valor de R$ 17.957,32 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois reais), conta corrente nº 43778-6 e Inverno Solidário no valor de R$ 18.261,34 (dezoito mil, duzentos e sessenta e um real e trinta e quatro centavos), conta corrente nº 43777-8, informou que o repasse dos benefícios eventuais foi realizado em vinte nove de novembro, não houve tempo hábil de inserir no orçamento, pois necessitaria de autorização da Câmara Municipal, e havia saldo de recurso municipais disponibilizado no orçamento; já referente ao recurso do Inverno Solidário, que foi repassado em vinte e um de setembro do ano anterior, além da necessidade de inserir no orçamento via Lei de autorização, e não haveria tempo hábil de lançar edital para compra, as necessidades emergenciais foram supridas com recursos municipais já disponibilizados no orçamento, o recurso será utilizado para aquisição de colchões e artigo de cama, conforme manifestação do Sr. Mario Cesar Nogueira, membro deste CMAS e representante do Centro Espirita Vicente de Paulo-Albergue. Quanto os valores da Proteção Básica e Especial de Média Complexidade, os serviços foram todos realizados e, não houve em decorrência das sobras financeiras precarização dos mesmos, pois foram utilizados recursos municipais e federais. Quanto as sobras dos recursos financeiros federais, informou que em consequência da instabilidade nos repasses, dificultou a aplicação desses recursos nos serviços, o que resultou nas sobras financeiras, e que, foi utilizado recursos municipais e estaduais na execução dos serviços, que hora se faz necessário a reprogramação dos seguintes saldos: Proteção Básica conta corrente nº 74224-4 no valor de R$ 376.993,17 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos); Proteção Especial conta corrente 37661-2 no valor de R$ 206.973,13 (duzentos e seis mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos); IGD SUAS conta corrente nº 74221-x no valor de R$ 4.183,77 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) e IGD PBF conta corrente nº 74220-1 no valor de R$ 31.219,07 (trinta e um mil, duzentos e dezenove reais e sete centavos), o Sr. Eder informou o saldo remanescente do repasse ocorrido pela Portaria 378 depositados na conta corrente 43398-5, no valor de R$ 156.399,83 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), e que aguarda instruções do Ministério da Cidadania quanto a possibilidade de utilização. O Pleno aprovou a reprogramação de todos os saldos estaduais e federais remanescentes, em seguida após discussão entre os conselheiros, deliberaram para que o Departamento

de Ação Social, aplique mais recursos para criação de oportunidades para a população em vulnerabilidade socioeconomica, para os jovens, especialmente entre 16 e 21 anos, para adultos, especialmente mulheres, arrimo de família, e demais população, como oferta de cursos de qualificação e requalificação, incentivos ao cooperativismo e ao associativismos, entre outras ações para geração de emprego e ou renda. A pauta, sobre repasse dos valores das emendas parlamentares, do Deputado Federal Miguel Lombardi, a Vila Vicentina, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e APAE no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), onde os Planos de Trabalhos e os repasses, foram aprovados na reunião de, dez janeiro passado, por este conselho, ora delibera o repasse também das sobras e rendimentos financeiros, Vila Vicentina depositados na conta corrente nº 40331-8 no perfazendo o total de R$ 50.652,26 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), referente repasse, sobra e rendimentos financeiros, conforme artigo 35, Portaria MC 580, de 31 de dezembro de 2020, e a APAE o valor do repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mais a sobra e rendimentos financeiros existentes na conta corrente 40333-4, a ser apurado na data do empenho para a Licitação, para aquisição de veículos e equipamentos descritos no Plano de Trabalho, conforme, artigo 36, § 1º, Portaria MC 580, de 31 de dezembro de 2020, ficando aprovado por unanimidade por este conselho as sobras e os rendimentos financeiros. A presidente deu por encerrada a reunião e eu, Marivalda de Jesus Alves Barreiro, 1ª Secretaria _____, lavrei a presente ata.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*APROVA a Contratação Caminhão da Beleza*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997, e.

CONSIDERANDO Ata n° 41 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e dois (04/02/2022), às oito horas e quarenta e dois minutos (08h42), nesta cidade de Mirassol, no Centro Municipal de Capacitação do Adolescente (CEMCA).

Art. 1º Fica aprovado a contratação Caminhão da Beleza (um caminhão itinerante adaptado e equipado com os acessórios, móveis e equipamentos de um salão de beleza profissional, que pode se deslocar para vários pontos do município e realizar corte, hidratação, coloração e escova, nos cabelos das pessoas, a proposta é a contratação do serviço para a semana do dia das mães, sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clara Pereira de Souza,

Presidente do CMAS.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*APROVA a reprogramação dos saldos financeiros remanescente do ano de 2021 (dois e vinte e um), para 2022 (dois mil e vinte e dois), referente os recursos estaduais e federais.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997, e.

CONSIDERANDO Ata n° 41 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e dois (04/02/2022), às oito horas e quarenta e dois minutos (08h42), nesta cidade de Mirassol, no Centro Municipal de Capacitação do Adolescente (CEMCA).

Art. 1º Fica aprovado a reprogramação dos saldos financeiros remanescente do ano de 2021 (dois e vinte e um), para 2022 (dois mil e vinte e dois), referente os recursos estaduais e federais, sendo os estaduais, Proteção Social Básica conta corrente nº 107.063-0, no valor de R$ 2.506,68 (dois mil quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos) e Proteção Social Especial de Média Complexidade, conta corrente nº 37.811-9, no valor de R$ 33.631,13 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e treze centavos), Benefícios Eventuais no valor de R$ 18.061,68 (dezoito mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), conta corrente nº 43778-6 e Inverno Solidário no valor de R$ 18.354,59 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conta corrente nº 43777-8; e recursos financeiros federais, a reprogramação dos seguintes saldos: Proteção Básica conta corrente nº 74224-4 no valor de R$ 376.993,17 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos); Proteção Especial conta corrente 37661-2 no valor de R$ 206.973,13 (duzentos e seis mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos); IGD SUAS conta corrente nº 74221-x no valor de R$ 4.183,77 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) e IGD PBF conta corrente nº 74220-1 no valor de R$ 31.219,07 (trinta e um mil, duzentos e dezenove reais e sete centavos), pela Portaria 378 depositados na conta corrente 43398-5, no valor de R$ 156.399,83 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clara Pereira de Souza,

Presidente do CMAS.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 24, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*APROVA a sobras e os rendimentos financeiros referente emendas parlamentares, do Deputado Federal Miguel Lombardi, a Vila Vicentina e APAE.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997, e.

CONSIDERANDO Ata n° 41 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e dois (04/02/2022), às oito horas e quarenta e dois minutos (08h42), nesta cidade de Mirassol, no Centro Municipal de Capacitação do Adolescente (CEMCA).

Art. 1º Fica aprovado as sobras e rendimentos financeiros, Vila Vicentina depositados na conta corrente nº 40331-8 no perfazendo o total de R$ 50.652,26 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), referente repasse, sobra e rendimentos financeiros, conforme artigo 35, Portaria MC 580, de 31 de dezembro de 2020, e a APAE o valor do repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mais a sobra e rendimentos financeiros existentes na conta corrente 40333-4, a ser apurado na data do empenho para a Licitação, para aquisição de veículos e equipamentos descritos no Plano de Trabalho, conforme, artigo 36, § 1º, Portaria MC 580, de 31 de dezembro de 2020, ficando aprovado por unanimidade por este conselho as sobras e os rendimentos financeiros, sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clara Pereira de Souza,

Presidente do CMAS.

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021**
**PROCESSO Nº 150/2021 - D.A. – D.C.L.**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Contratação de empresa administradora de documentos de legitimação com CHIP e SENHA de segurança atribuída, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais de ampla abrangência, para aproximadamente 1.154 (um mil, cento e cinquenta e quatro) servidores municipais, no valor unitário estimado de R$520,00 (quinhentos e vinte reais), incluindo o Ticket na data do pagamento do 13º Salário, perfazendo uma estimativa anual de R$7.801.040,00 (sete milhões, oitocentos e um mil e quarenta reais).

TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 1º de abril de 2022, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 18 de março de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

## Editais

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

A empresa contribuinte relacionada neste edital, sujeita aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrita nesta Prefeitura, fica notificada do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) abaixo, porque não entregou/enviou as Declarações Eletrônicas do Movimento Econômico do ISSQN, ou seja, deixou de declarar no sistema eletrônico – I.S.S. ON-LINE todas as informações referentes aos serviços contratados ou não, havendo incidência do ISSQN ou não, referente aos meses de janeiro de 2017 a junho de 2020. Portanto pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais conforme Lei Municipal 3.537/12, Art. 285, inciso VII. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10% da multa ou interposição de defesa/recurso.

- REGISSOL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA – Cad. nº 15241-0 – AIIM Nº 027/2022;

Mirassol/SP, 17 de março de 2022.

Roberta Rodrigues da Silva Bonachini

Fiscal Tributária

Mat. 105.253-5

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)**

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

A empresa contribuinte relacionada abaixo neste edital, sujeita aos dispositivos da Lei Federal 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal 2.454/01 e observadas as suas alterações, inscrita nesta Prefeitura, através deste edital, fica notificada do Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM

abaixo, porque deixou de comunicar o encerramento de suas atividades em 30 (trinta) dias. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeita às penalidades conforme a Lei Complementar Municipal 3.537/12, Art. 286, inciso X. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para o pagamento com desconto na multa ou interposição de defesa conforme a Legislação Tributária.

- REGISSOL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA – Cad. nº 15241-0 – AIIM nº 028/2022;

Mirassol/SP, 18 de março de 2022.

Roberta Rodrigues da Silva Bonachini

Fiscal Tributária

Mat. 105.253-5

# Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000096/2022 | 09/02/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| CLAUDETE MARINO | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 224.900.968-69 | RUA RUI BARBOSA, 1834, , CENTRO, MIRASSOL/SP | 15130055 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANA ROSA ROSSETE | | 53 | 06 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JD RENASCENCA | 1343160360010000 | 450,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

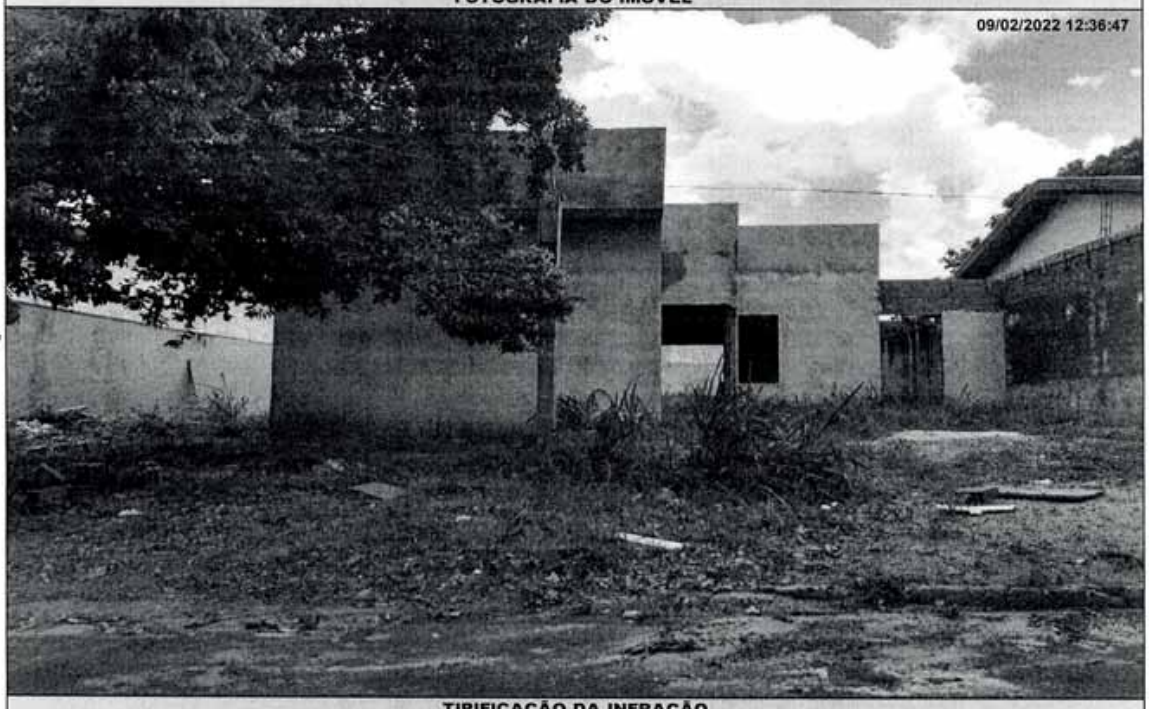


### TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA |

| DESCRIÇÃO DA MULTA | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| Previsão Legal | Valor | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II | R$ 1725,00 | FISCAL MUNICIPAL - 105140 7 |

### INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000321/2022 | 08/02/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | EVERALDO IUCAS MALLO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA ALDO MARTELLI (PROL PROJ 06), 2413, , MOREIRA E GUIMARAES, MIRASSOL/SP | 15133056 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE RUBENS DE ARAUJO (PJ 02) | | E | 05 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410200066010000 | 200,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

08/02/2022 09:24:05

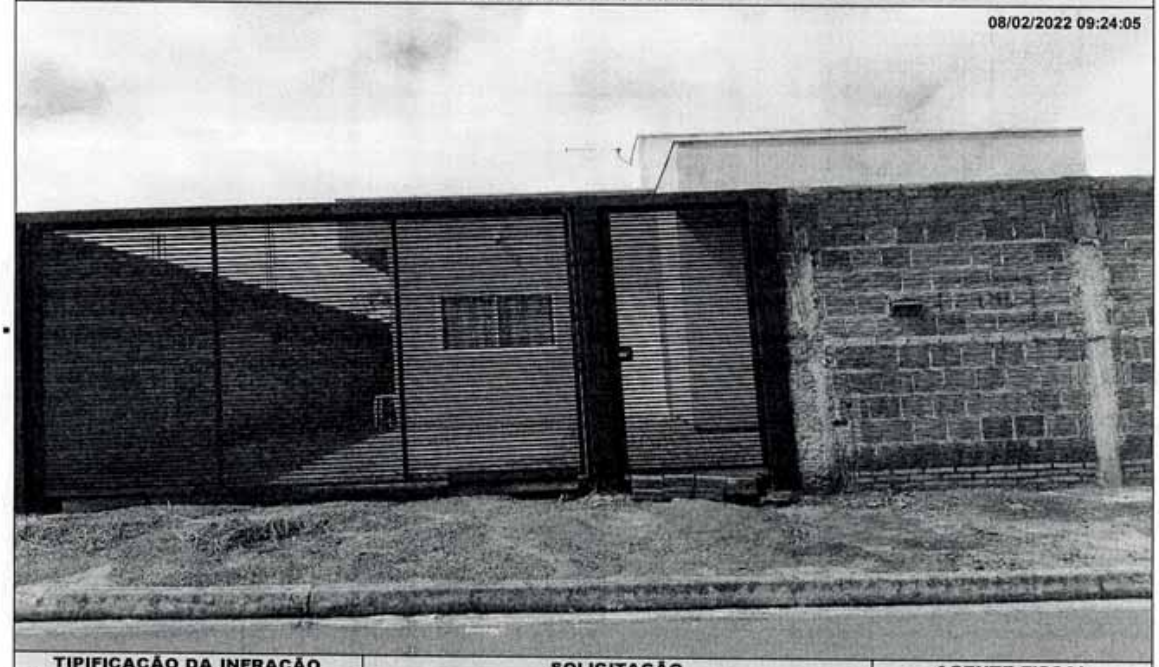

| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1°, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000454/2022 | 03/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| HENRIQUE SEGATT | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 338.274.898-30 | RUA ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA, 4788, ; JARDIM TARRAF II, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15092470 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA GENIVAL RIBEIRO SANTOS (P 01) | | 01 | 04 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES I | 1420010157010000 | 200,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000455/2022 | 03/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| HENRIQUE SEGATT | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 338.274.898-30 | RUA ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA, 4788, , JARDIM TARRAF II, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15092470 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA GENIVAL RIBEIRO SANTOS (P 01) | | 01 | 04 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES I | 1420010157010000 | 200,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000569/2022 | 04/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| LEONARDO SANTOS PRADO | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 347.044.058-18 | RUA MAURO ORIGA (03), 1670, , JD KARINA II, MIRASSOL/SP | 15137506 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA PEDRO MENDES DE SOUZA (PROJ 02) | | 09 | 21 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES I | 1420090037010000 | 200,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000579/2022 | 07/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA | SERGIO HENRIQUE CURTI |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 14.696.368/0001-40 | RUA HENRIQUE GERALDO FRANCHINI, 52, , ZE MENINO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15046060 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA PEDRO MENDES DE SOUZA (PROJ 02) | | 11 | 02 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES I | 1420110228010000 | 200,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura, mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000580/2022 | 07/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA | SERGIO HENRIQUE CURTI | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 14.696.368/0001-40 | RUA HENRIQUE GERALDO FRANCHINI, 52, , ZE MENINO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15046060 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA PEDRO MENDES DE SOUZA (PROJ 02) | | 11 | 02 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| PARQUE DOS IPES I | 1420110228010000 | 200,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000653/2022 | 07/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA | AMADEU EDUARDO ALVES FILHO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 14.696.368/0001-40 | RUA JOAO ANTONIO (11), 3819, , JD ALVORADA, MIRASSOL/SP | 15137140 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA OTTO LUIS CROSARA (PROJ 09) | 32424645 | 20 | 11 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES I | 1430200349010000 | 208,51 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000654/2022 | 07/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA | AMADEU EDUARDO ALVES FILHO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 14.696.368/0001-40 | RUA JOAO ANTONIO (11), 3819, , JD ALVORADA, MIRASSOL/SP | 15137140 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA OTTO LUIS CROSARA (PROJ 09) | 32424645 | 20 | 11 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES I | 1430200349010000 | 208,51 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Órgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000967/2022 | 09/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS | EZEQUIEL APARECIDO MARINHO | |
| **CNPJ / CPF** 14.706.110/0001-88 | **Endereço para Correspondência** RUA ORLANDO CASADO, 15, , JARDIM SAO LUIZ, BALSAMO/SP | **CEP** 15140000 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE ANTONIO F NAVARRETE (12) | | 07 | 14 |
| **Bairro** PARQUE DOS IPES II | **Cadastro** 1421070385010000 | **Área do Terreno** 202,62 m² | |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

09/03/2022 09:07:30



| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | **Providenciar** LIMPEZA DO IMÓVEL | **Prazo** 07 ( SETE ) DIAS | **Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000968/2022 | 09/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS | EZEQUIEL APARECIDO MARINHO | |
| **CNPJ / CPF** 14.706.110/0001-88 | **Endereço para Correspondência** RUA ORLANDO CASADO, 15, , JARDIM SAO LUIZ, BALSAMO/SP | **CEP** 15140000 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE ANTONIO F NAVARRETE (12) | | 07 | 14 |
| **Bairro** PARQUE DOS IPES II | **Cadastro** 1421070385010000 | **Área do Terreno** 202,62 m² | |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

09/03/2022 09:07:30



| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | **Providenciar** ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | **Prazo** 60 ( SESSENTA ) DIAS | **Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000969/2022 | 09/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS | EZEQUIEL APARECIDO MARINHO | |
| **CNPJ / CPF** 14.706.110/0001-88 | **Endereço para Correspondência** RUA ORLANDO CASADO, 15, , JARDIMSAO LUIZ, BALSAMO/SP | **CEP** 15140000 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JAIME GOMES FIGUEIREDO (PJ 13) | | 07 | 15 |
| **Bairro** PARQUE DOS IPES II | **Cadastro** 1421070027010000 | **Área do Terreno** 202,62 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

09/03/2022 09:07:45



| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | **Providenciar** LIMPEZA DO IMÓVEL | **Prazo** 07 ( SETE ) DIAS | **Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000970/2022 | 09/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS | EZEQUIEL APARECIDO MARINHO | |
| **CNPJ / CPF** 14.706.110/0001-88 | **Endereço para Correspondência** RUA ORLANDO CASADO, 15, , JARDIMSAO LUIZ, BALSAMO/SP | **CEP** 15140000 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JAIME GOMES FIGUEIREDO (PJ 13) | | 07 | 15 |
| **Bairro** PARQUE DOS IPES II | **Cadastro** 1421070027010000 | **Área do Terreno** 202,62 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

09/03/2022 09:07:45



| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | **Providenciar** ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | **Prazo** 60 ( SESSENTA ) DIAS | **Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001012/2022 | 09/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| ROSANA MARIA CARRIERO DA SILVA | ROSANA MARIA CARRIERO DA SILVA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 246.165.548-03 | AV FREI ANTONINO ZIMMERMANN, 1920, , JD ALVORADA, MIRASSOL/SP | 15137150 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ROSALVO LOPES CARVALHO (PROJ 0 | | 16 | 23 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES II | 1422160283010000 | 203,50 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

09/03/2022 08:31:06



| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001013/2022 | 09/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| ROSANA MARIA CARRIERO DA SILVA | ROSANA MARIA CARRIERO DA SILVA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 246.165.548-03 | AV FREI ANTONINO ZIMMERMANN, 1920, , JD ALVORADA, MIRASSOL/SP | 15137150 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ROSALVO LOPES CARVALHO (PROJ 0 | | 16 | 23 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES II | 1422160283010000 | 203,50 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

09/03/2022 08:31:06



| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001046/2022 | 09/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| NATANAEL ALVES PIRES DOS SANTOS | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 387.100.128-77 | RUA IMPERIAL, 1160, APTO 705, VILA IMPERIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15015610 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA LUIZ TRABUCO (07) | | 14 | 29 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES II | 1421140326010000 | 215,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 1015036 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

**IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001265/2022 | 10/03/2022 |

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | OSVALDO ROGERIO GUIMARAES TOBIAS |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA ORESTES BRIENZE, 2240, , CELINA DALUL, MIRASSOL/SP | 15133022 |

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA CARLOS ROBERTO LOPES (PROJ 01) | | I | 32 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1313090366010000 | 210,00 m² |

**FOTOGRAFIA DO IMÓVEL**

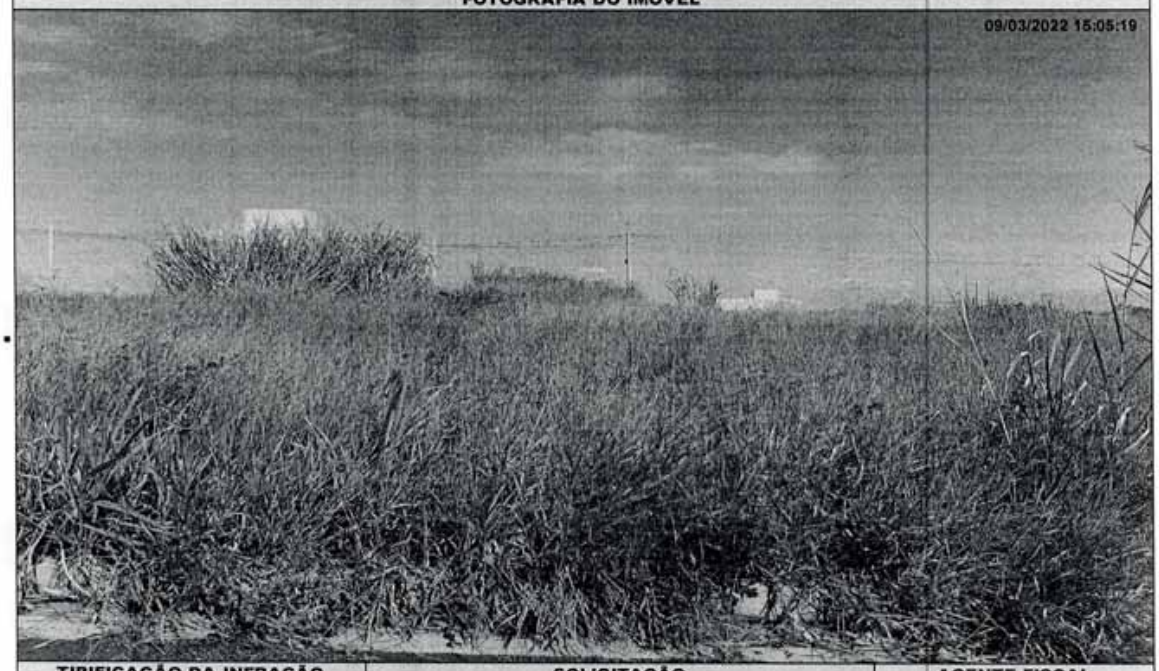


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matricula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

**INFORMAÇÕES**

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

**CIENTIFICAÇÃO**

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001266/2022 | 10/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | OSVALDO ROGERIO GUIMARAES TOBIAS |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA ORESTES BRIENZE, 2240, , CELINA DALUL, MIRASSOL/SP | 15133022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA CARLOS ROBERTO LOPES (PROJ 01) | | I | 32 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1313090366010000 | 210,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matricula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1°, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001267/2022 | 10/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | OSVALDO ROGERIO GUIMARAES TOBIAS |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA ORESTES BRIENZE, 2240, , CELINA DALUL, MIRASSOL/SP | 15133022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA CARLOS ROBERTO LOPES (PROJ 01) | | I | 33 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1313090376010000 | 210,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001268/2022 | 10/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | OSVALDO ROGERIO GUIMARAES TOBIAS |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA ORESTES BRIENZE, 2240, , CELINA DALUL, MIRASSOL/SP | 15133022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA CARLOS ROBERTO LOPES (PROJ 01) | | I | 33 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1313090376010000 | 210,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

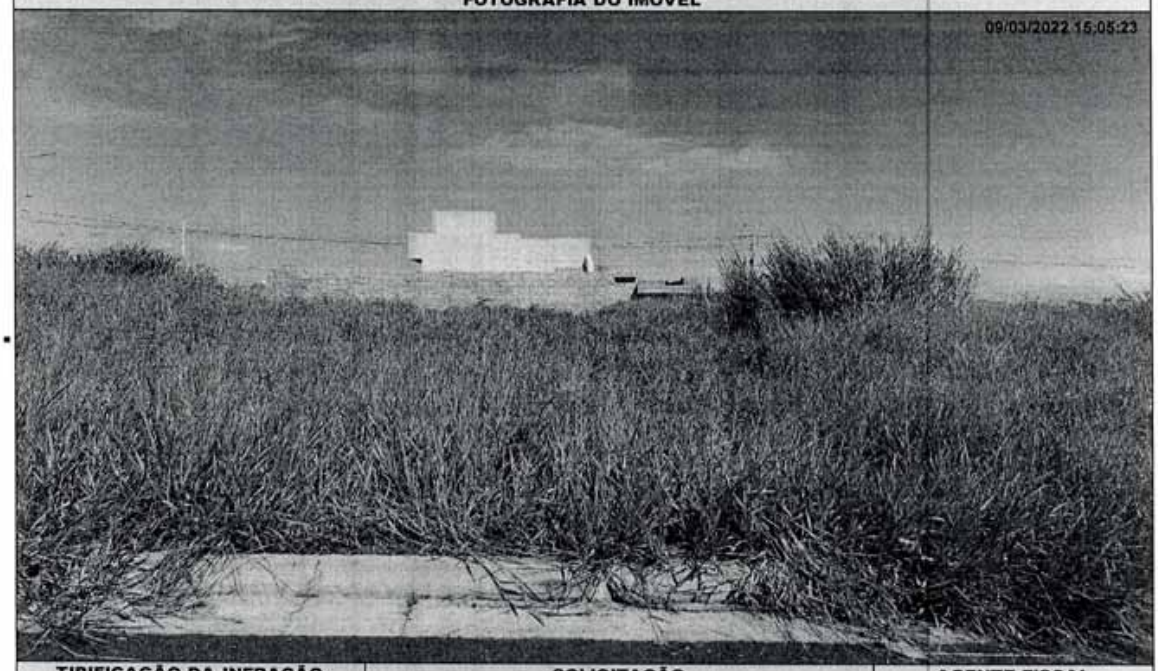


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matricula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001272/2022 | 10/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | GILSON PEREIRA CIRIACO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA RUI BARBOSA, 1875, , CENTRO, MIRASSOL/SP | 15130055 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA CARLOS ROBERTO LOPES (PROJ 01) | | I | 36 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1313090406010000 | 210,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001273/2022 | 10/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | GILSON PEREIRA CIRIACO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA RUI BARBOSA, 1875, , CENTRO, MIRASSOL/SP | 15130055 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA CARLOS ROBERTO LOPES (PROJ 01) | | I | 36 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1313090406010000 | 210,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

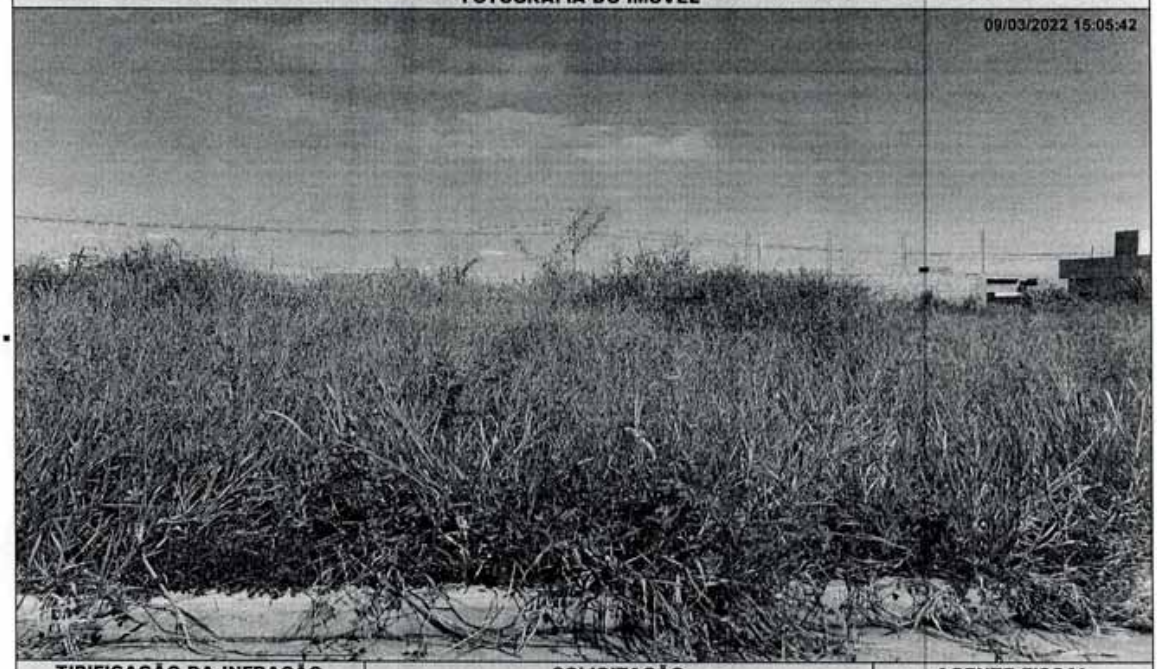


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001295/2022 | 10/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| ESPOLIO DE ALCEBIADES ANTUNES | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 040.097.208-59 | RUA RUI BARBOSA, 2353, , CENTRO, MIRASSOL/SP | 15130055 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA SANTA LUZIA | | 38 | 03A |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| SANTA CRUZ | 2011560197010010 | 1896,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001296/2022 | 10/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| ESPOLIO DE ALCEBIADES ANTUNES | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 040.097.208-59 | RUA RUI BARBOSA, 2353, , CENTRO, MIRASSOL/SP | 15130055 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA SANTA LUZIA | | 38 | 03A |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| SANTA CRUZ | 2011560197010010 | 1896,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001403/2022 | 10/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| RAFAEL DE SOUSA SILVA | RAFAEL DE SOUSA SILVA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 279.348.468-78 | RUA RAFAEL DOS SANTOS (08), 3847, , JD ALVORADA, MIRASSOL/SP | 15137132 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE DE LA MORENA (04) | | Q | 09 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| MOREIRA E GUIMARAES | 1411540183010000 | 200,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matricula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001536/2022 | 10/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | MAURICIO BORGES DA SILVA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.719.220/0001-40 | RUA SAO PAULO, 613, , CENTRO, BALSAMO/SP | 15140000 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTONIO PINHEIRO TORRES (PJ 05 | 997367180 | E | 04 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM MIRAFLORES I | 1314050048010000 | 210,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001537/2022 | 10/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | MAURICIO BORGES DA SILVA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.719.220/0001-40 | RUA SAO PAULO, 613, , CENTRO, BALSAMO/SP | 15140000 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTONIO PINHEIRO TORRES (PJ 05 | 997367180 | E | 04 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM MIRAFLORES I | 1314050048010000 | 210,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

09/03/2022 15:40:24



## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido |
|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II |

## SOLICITAÇÃO

| Providenciar | Prazo |
|---|---|
| ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS |

## AGENTE FISCAL

| Função - Matrícula |
|---|
| FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001552/2022 | 10/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | STANNISLAU WEDER DE PAULA LIMA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA DAS ROSAS, 453, , VALE DO SOL, MIRASSOL/SP | 15131146 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA LUCAS CHAGAS REIS (04) | | E | 21 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1314050254010000 | 210,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001606/2022 | 10/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | VICTOR JOSE RODRIGUES LOPES | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.719.220/0001-40 | RUA HILDA SELLES DE ARAUJO (PROJ 0, 3152, , JARDIM IMPERIAL, MIRASSOL/SP | 15133482 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JAIME ROMERO SERRANO (03) | | J | 13 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM MIRAFLORES I | 1313100138010000 | 210,00 m² | |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |